



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

EDITAL Nº 01/2007 – COREME/SEMUS

A Comissão de Residência Médica da Secretaria de Saúde do Município de São Luís (COREME / SEMUS), em sessão realizada aprovou a realização do Processo Seletivo para Ingresso em Residência Médica no Programa de Medicina de Família e Comunidade, credenciado e autorizado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/SESU/MEC/ BRASÍLIA – DF (Parecer: 34/07 de 15/08/07), e faz saber que as condições estão contidas no presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção será regida por este edital, executada pela Comissão de residência Médica (COREME) do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HUUFMA).
- 1.2 A seleção de que trata este edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, a ser elaborada por Banca Examinadora designada pela COREME do HUUFMA.
- 1.3 Os Programas de Residência Médica da SEMUS, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, serão desenvolvidos nas Unidades Centro de Saúde Dr. Antonio Guanaré, Centro de Saúde Gapara e Centro de Saúde Dr. Antonino Carlos Sousa (cidade olímpica I) e rede credenciada para este fim. Terá a duração de dois anos em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais conforme previsto na Resolução CNRM 02/06 de 17/05/2006.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 2.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 2.3 Possuir diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 2.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades.
- 2.5 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula.

3. DA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1 A inscrição poderá ser efetuada **somente via Internet**, conforme procedimentos especificados a seguir.
 - 3.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.huufma.br/coreme>, solicitada no período entre 08 horas do dia 15 de outubro de 2007 e 20 horas do dia 09 de novembro de 2007, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 3.1.2 A COREME não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
 - 3.1.3 TAXA: R\$ 200,00.
 - 3.1.4 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.
 - 3.1.4.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.huufma.br/coreme> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

- 3.1.5 O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 09 de novembro de 2007. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição.
- 3.1.6 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO ACATADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no item anterior.
- 3.1.7 O comprovante de inscrição do candidato inscrito via Internet estará disponível no endereço eletrônico [http:// www.huufma.br/coreme](http://www.huufma.br/coreme), após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.
- 3.1.8 Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [http:// www.huufma.br/coreme](http://www.huufma.br/coreme).

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO.

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de área.
- 4.2 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou via correio eletrônico.
- 4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COREME/HUUFMA do direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.
- 4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova.
- 4.9 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitá-lo e indicar os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia 31 de outubro de 2006, impreterivelmente, via SEDEX, para a COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, Unidade “Presidente Dutra”, 4º andar; Endereço: Rua Barão de Itapary, 227, Centro – São Luís MA, CEP 65.020-070., laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.9.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.9.2 O laudo médico valerá somente para esta seleção, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 4.9.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico www.huufma.br/coreme, até o dia 08 de novembro de 2007.
- 4.9.4 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

5. OBSERVAÇÕES QUANTOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- 6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da sua matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira, e respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira. No caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;
- 6.3 O candidato brasileiro que estiver cursando o último semestre do Curso de Medicina no Brasil (Internato), caso seja selecionado deverá apresentar fotocópia e original do seu diploma de graduação, este devidamente registrado no Ministério da Educação, além de sua inscrição junto a um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil para tomar posse e matricular-se no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído;
- 6.4 O candidato selecionado que ainda não possuir diploma de conclusão do Curso de Medicina e respectivo registro no Ministério da Educação, bem como o registro no Conselho Regional de Medicina, no momento da posse e matrícula poderá suprir suas ausências, mediante declaração de que concluirá Curso de Medicina e respectiva defesa de MONOGRAFIA, quando esta última for exigida pela sua instituição de origem até o dia 29/01/08. Neste caso deverá apresentar fotocópia e original do seu Diploma de Médico, este devidamente registrado no Ministério da Educação, além de sua inscrição junto a um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil para tomar posse no primeiro dia do início do Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído;

7. DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção consiste de uma prova objetiva contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha de conhecimentos igualmente distribuídos nas áreas de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social (Resolução CNRM 08/2004, artigo 2º DOU, de 13/08/2004), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas.
- 7.2 Será eliminado o candidato, de qualquer Programa, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

8. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1 As provas de todos os programas oferecidos terão início às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02/12/2007, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas para os Programas de acesso direto, nas dependências do 2º (SEGUNDO) andar do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão, Unidade “MATERNO - INFANTIL”, situado na Rua Silva Jardim, 215, Centro São Luis MA.
- 8.2 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, mediante apresentação de documento de identidade original (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional de Medicina);
 - 8.2.1 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;

- 8.2.2 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto as datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar, ainda que presentes motivação do credo religioso.
- 8.3 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei.
- 8.4 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com sessenta minutos de antecedência, portando caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 8.5 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada;
- 8.6 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.7 Os gabaritos serão lacrados em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;
- 8.8 Ao final da aplicação das provas os gabaritos serão lacrados em envelopes que deverão ser rubricados, no mínimo, por 2 (dois) candidatos, os quais permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas.
- 8.9 Não será permitido ao candidato ENTRAR e portar na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, *palm top*, calculadora eletrônica, bip ou similares);
- 8.10 Não será permitido qualquer tipo de consulta;
- 8.11 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova;
- 8.12 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, data e horário determinado;
- 8.13 Não será permitida revisão de provas.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DESEMPATE

- 9.1** Serão SELECIONADOS os candidatos que obtiverem as maiores notas, de acordo com as vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento).
- a) No caso de empate em notas, será adotado o seguinte critério para desempate: o candidato que for mais idoso;

10 OS RESULTADOS

- 10.1** O gabarito oficial provisório será divulgado no dia 03/12/2007, a partir das 09:00 (nove) horas, na rede mundial de computadores, site www.huufma.br, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME/HUUFMA além de outro meio de divulgação que for julgado necessário.
- 10.2** O gabarito oficial definitivo e resultado oficial do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 10/12/2007. A seleção será por ordem decrescente de classificação, sendo os candidatos identificados apenas pelo número de inscrição, nos termos previstos pela Resolução CNRM n° 12/2004 de 16/09/2004, art. 3°, letra “i”, por área pretendida, na rede mundial de computadores, site www.semus.saoluis.ma.gov, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME/SEMUS, além de outro meio de divulgação que julgar necessário.

11 DOS RECURSOS

- 11.1** Caberá recurso para a Banca Examinadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica da SEMUS, exercício 2008, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito oficial provisório, dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da divulgação do gabarito oficial provisório,

formulado em 02 (duas) vias e interposto na Secretaria da COREME/HUUFMA, que recebendo a primeira via, por servidor designado para essa finalidade, certificará na segunda, a data e horário do seu recebimento.

11.2 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico www.huufma.br/coreme, bem como no quadro de avisos da Secretaria da COREME/HUUFMA, além de outro meio de divulgação que julgar necessário, quando da divulgação do gabarito definitivo.

11.3 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.6 Recursos cujo teor desprezite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhes deram causa.

12 DO PRAZO

12.1 A validade do processo seletivo é de 60 (sessenta dias), contados a partir do início do Programa, ou seja, 1º de fevereiro de 2008.

13 DA POSSE E MATRÍCULA

13.1 A matrícula e a posse dos candidatos selecionados serão efetuadas junto a Secretaria da COREME da SEMUS, no período de **02 a 04 de janeiro de 2008**, no horário das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 horas.

13.1.1 O candidato aprovado e selecionado que não comparecer no período estipulado no subitem anterior poderá efetuar sua matrícula e tomar posse no **dia 07 de janeiro de 2008**;

13.2 A matrícula para admissão nos Programas de Residência Médica da SEMUS poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador mediante o fornecimento dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via internet) no qual o candidato formalizou a primeira e segunda opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica e prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei.
- b) Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:
 - Carteira de Identidade;
 - Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto a Justiça Eleitoral;
 - CIC;
 - Certificado Militar;
 - Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - Diploma de Graduação em Medicina;
- c) Atestado de conclusão fornecido pelo curso de origem que comprove a frequência regular do aluno no último período e com término previsto até o dia 29/01/08, no caso de ainda não ter o diploma;
- d) Neste caso deverá apresentar fotocópia e original do seu Diploma de Médico, este devidamente registrado no Ministério da Educação, além de sua inscrição junto a um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil para tomar posse no primeiro dia do início Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído;
- e) Duas fotos 3x4.

13.3 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro dos prazos contidos nos itens 12.1 e 12.2 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.4 O Programa terá início no dia 1º de fevereiro de 2008, como previsto na Resolução CNRM Nº 03/2002, salvo motivo de força maior.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Em caso de desistência de candidato selecionado em primeira, será chamado o primeiro excedente respectivo, observada as disposições pertinentes deste Edital, o qual deverá apresentar-se junto a COREME/SEMUS para efetuar sua matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas após o recebimento de sua convocação, sendo esta efetuada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recepção ou por e-mail, para aqueles que o forneceram no formulário de inscrição. O comparecimento espontâneo do candidato suprirá a necessidade de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua **DESISTÊNCIA**.

14.2 Serão reservadas vagas para os candidatos selecionados que forem convocados para o Serviço Militar, desde que obedecidas as disposições previstas na Resolução CNRM nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005.

14.3 Ao Médico Residente será assegurada uma bolsa de estudo de acordo com alteração do art. 4º da Lei 6.932 de 07/07/1981, pela Lei 11.143 de 12 de dezembro de 2006 no valor de 1.916,45 fixado para residentes em medicina os cargos do nível superior posicionados Padrão I da classe A do Anexo da Lei número 10.302, de 31 de outubro de 2001, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido de adicional no percentual de 112,09% (cento e doze vírgula zero nove por cento) por regime especial de treinamento em serviço de 60 (sessenta) horas semanais a ser paga pelo Ministério da Saúde

15 CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

15.1 A programação, supervisão e avaliação do programa da Residência é de responsabilidade da Comissão de Residência Médica da SEMUS, em consonância com os dispositivos propostos pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/SESu/MEC - Brasília - DF).

15.2 O Programas de Residência Médica terá duração de dois anos, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

VAGAS EXISTENTES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DA SEMUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS.

PROGRAMA	R1		Duração do Programa	Situação junto a CNRM	Pré-requisito
Medicina de Família e Comunidade	05		02 anos	Credenciado provisório	Acesso direto

Quaisquer esclarecimentos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão obtidos na Secretaria da COREME/SEMUS

São Luís (MA), 28 de setembro de 2007.

Prof. Dr. Marcos Antonio Barbosa Pacheco
Secretário Adjunto de Ações e Serviços de Saúde